



SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	14278219000116008	2053799	UBS CASTELO BRANCO	25170001	299.838,00	299.838,00	10301201585810035
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	14134270000116001	2716534	UBS DUPLO CEU PALESTINA	28750003	149.901,00	149.901,00	10301201585810035
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13992930000116004	2097869	UBS SAO BENTO	15270008	201.449,00	201.449,00	10301201585810035
TO	TOCANTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11266993000116011	3904083	UNIDADE BASICA DE SAUDE ANA VINA TOCANTINOPOLIS	29180001	341.909,00	341.909,00	10301201585810017
TOTAL		115 PROPOSTAS					16.104.111,00		

## PORTARIA Nº 2.354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Habilita os Municípios e os Estados a receberem recursos destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financeiráveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e os Estados descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Municipais e Estaduais, após serem atendidas as condições previstas no § 1º e no § 8º do art. 13 da Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.2015.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde; e

II - 10.302.2015.8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

## MUNICÍPIOS E ESTADOS HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	PROPOSTA	EMENDA	VALOR DO PARLAMENTAR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO AMAZONAS	06023708000116027	30760009 37940009	1.133.300,00 1.500.000,00	2.633.300,00	10302201585350013
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000116030	37230007	146.350,00	146.350,00	10302201589330211
BA	IRECE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE	13799700000116007	30620009	248.025,00	248.025,00	10302201585350029
BA	MATA DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATA DE SAO JOAO	11144137000116008	36870009	349.942,00	349.942,00	10302201585350029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DA BAHIA	05816630000116016	27500002	4.099.220,00	4.099.220,00	10302201585350029
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DA BAHIA	05816630000116069	30510002	1.999.669,00	1.999.669,00	10302201585350029
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA	11621453000116001	20700007	499.400,00	499.400,00	10302201585350023
CE	VARZEA ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA ALEGRE	10237604000116007	30310007	370.788,00	370.788,00	10302201585351172
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESPIRITO SANTO	06893466000116023	30930004	199.960,00	199.960,00	10302201585350032
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESPIRITO SANTO	06893466000116028	33120014	586.950,00	586.950,00	10302201585353212
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESPIRITO SANTO	06893466000116037	30930004	99.910,00	99.910,00	10302201585350032
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IPAMERI	07777639000116002	30380005 14780003 29690007	150.000,00 200.000,00 149.980,00	499.980,00	10302201585350052
MG	CARANGOLA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANGOLA	12041234000116001	24880005	200.000,00	200.000,00	10302201585350031
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000116002	37430006	99.920,00	99.920,00	10302201585350031
MG	MONTES CLAROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS	11495687000116007	37430006	149.920,00	149.920,00	10302201585350031
MG	PLANURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANURA	11642955000116004	30330008	150.000,00	150.000,00	10302201585350031
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	13809927000116013	30330008	250.000,00	250.000,00	10302201585350031
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	11930883000116005	30970008	249.780,00	249.780,00	10302201585350051
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA	12063872000116001	31010002	1.035.858,00	1.035.858,00	10302201585350051
PA	LIMOEIRO DO AJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO AJURU	18709224000116002	26780008	200.000,00	200.000,00	10302201585350015
PB	JOAO PESSOA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DA PARAIBA	03609595000116003	37740008 21270009	2.000.000,00 1.142.088,00	3.142.088,00	10302201585351436 10302201585350025
PE	BEZERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEZERROS	13486604000116003	37670006	43.740,00	43.740,00	10302201585351584



PE	IGARASSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU	12025214000116005	27210005	250.000,00	250.000,00	10302201585350026
PE	PANELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS	10292425000116002	38130013	358.460,00	358.460,00	10302201585350026
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430018000116002	27180005	534.591,00	534.591,00	10302201585350026
PE	RECIFE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO	11430018000116006	37670019	255.200,00	255.200,00	10302201585350026
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNELIO PROCOPIO	09342351000116003	28470013	250.400,00	250.400,00	10302201585350041
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANA	08597121000116002	37570001 37570002 37570003	2.400.000,00 1.827.016,00 1.199.200,00	5.426.216,00	10302201585350041
RJ	MARICA	FUND MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICA	04311955000116014	13100011 30990018	69.271,00 200.000,00	200.000,00	6.277.383,00
				30990016 17750007 30990009	669.998,00 400.000,00		10302201585353314 10302201585353314 10302201585353314 10302201585353314
				30990002 30990010 30990015	4.153.434,00 384.680,00 200.000,00		10302201585353314
							10302201585353336
RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE	11800731000116005	17750012	315.870,00	315.870,00	10302201585353336
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO	35949791000116011	28810011 27840014	672.000,00 749.088,00	1.421.088,00	10302201585350033
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA MADALENA	11183882000116009	33220002	1.262.905,00	1.262.905,00	10302201585350033
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAPOANA	11389542000116005	33220002	944.260,00	944.260,00	10302201585350033
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000116012	30850005	459.950,00	459.950,00	10302201585350033
RJ	SAQUAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAQUAREMA	12361936000116005	37650019	93.295,00	93.295,00	10302201585353354
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO REDONDO	11276262000116001	19970002	254.110,00	254.110,00	10302201585351197
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAIBA	11303093000116010	21230008	99.960,00	99.960,00	10302201585350024
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARA-MIRIM	23273682000116001	24200011	149.460,00	149.460,00	10302201585350109
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA	07851282000116009	37250006	241.840,00	241.840,00	10302201585350011
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA	13464636000116006	11240005 11240004	100.938,00 613.242,00	714.180,00	10302201585350238
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	80673411000116011	28500002 28560002	1.676.819,00 1.049.361,00	2.726.180,00	10302201585350042
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	80673411000116013	29250004	1.079.980,00	1.079.980,00	10302201585350042
SC	FLORIANOPOLIS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA	80673411000116016	29250004	112.000,00	112.000,00	10302201585350042
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE	04384829000116009	30340002	66.500,00	66.500,00	10302201585350028
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARUERI	12593563000116005	27970005	700.732,00	700.732,00	10302201585353430
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS	13704311000116009	28070012	49.730,00	49.730,00	10302201585350035
SP	GARÇA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARÇA	97519019000116002	33460003	250.000,00	250.000,00	10302201585350035
SP	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS	16807135000116011	18080005 18080008	289.760,00 399.206,00	688.966,00	10302201585358570
SP	MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILIA	14278219000116011	25170002	199.660,00	199.660,00	10302201585350035
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	13894983000116003	25200002	347.344,00	347.344,00	10302201585350035
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS	11939723000116005	30570003	100.000,00	100.000,00	10302201585350035
SP	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS	11939723000116006	25380002	531.726,00	531.726,00	10302201585353908
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE SAO PAULO	13851748000116005	25310013	1.465.185,00	1.465.185,00	10302201585350035
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO ROQUE	11348758000116010	33460003	249.989,00	249.989,00	10302201585350035
TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA	11348280000116007	29310003	300.000,00	300.000,00	10302201585350017
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS	13849028000116006	30860006	277.980,00	277.980,00	10302201585358724
TO	PALMAS	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS	13849028000116007	30860007	999.980,00	999.980,00	10302201585358612
TOTAL		57			46.709.920,00	46.709.920,00	

## PORTARIA Nº 2.355, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

Aprova o repasse de recursos para Estados e Distrito Federal, a título de financiamento, referente a outubro, novembro e dezembro de 2016, para aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);